PROJETO DE LEI Nº229/2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador a Irmandade do Santíssimo Sacramento e Santo Antônio Além do Carmo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador a Irmandade do Santíssimo Sacramento e Santo Antônio Além do Carmo, em razão de sua relevância histórica, religiosa e cultural para a cidade.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se a Irmandade do Santíssimo Sacramento e Santo Antônio Além do Carmo como a organização religiosa leiga, de caráter tradicional, responsável pela promoção de práticas devocionais, celebrações litúrgicas e manifestações culturais vinculadas à fé católica, com atuação contínua no bairro de Santo Antônio Além do Carmo.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará medidas para:

I – promover a preservação, valorização e difusão da memória histórica da Irmandade;
II – apoiar suas atividades religiosas, culturais e comunitárias, respeitada sua natureza institucional;
III – incentivar a pesquisa, o registro e a documentação de sua trajetória e de suas contribuições para a cultura local;
IV – fomentar a integração da Irmandade em ações de turismo religioso e cultural;
V – salvaguardar os saberes, práticas e tradições por ela mantidos ao longo de sua história.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades religiosas, universidades e organizações da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de julho de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a Irmandade do Santíssimo Sacramento e Santo Antônio Além do Carmo como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador, em razão de sua notável relevância histórica, religiosa e cultural.

Fundada no ano de 1622, a Irmandade possui aproximadamente 404 anos de existência contínua, sendo uma das mais antigas confrarias religiosas da cidade de Salvador. Sua trajetória está diretamente vinculada à formação histórica do bairro de Santo Antônio Além do Carmo e à consolidação das práticas religiosas no período colonial brasileiro.

Ao longo de mais de quatro séculos, a Irmandade desempenhou papel fundamental na organização da vida religiosa local, promovendo celebrações, procissões e manifestações devocionais que se perpetuaram ao longo das gerações.

Destaca-se, nesse contexto, sua atuação na difusão e manutenção da tradicional Trezena de Santo Antônio, considerada a mais antiga do Brasil, bem como sua contribuição para a preservação de outras manifestações da religiosidade popular, a exemplo das celebrações da Semana Santa.

Além de sua função religiosa, a Irmandade também exerce relevante papel cultural e social, sendo responsável pela preservação de saberes, práticas e tradições que integram o patrimônio imaterial da cidade de Salvador.

Dessa forma, o reconhecimento da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Santo Antônio Além do Carmo como Patrimônio Cultural Imaterial constitui medida de valorização da memória histórica, de preservação das tradições e de fortalecimento da identidade cultural do Município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 22 de julho de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR

(PODEMOS)